



PGR-00323697/2019

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
4ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO
- Meio Ambiente e Patrimônio Cultural -

PORTARIA 4ª CCR nº 19, de 08 de julho de 2019.

Determina a instauração de Procedimento Administrativo

O COORDENADOR DA 4ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 61 e 62 da Lei Complementar nº 75/1993;

CONSIDERANDO os termos do art. 9º, da Resolução CNMP nº 174, de 04 de julho de 2017, resolve:

Art. 1º Determinar a instauração de procedimento administrativo eletrônico para acompanhamento das ações do Ministério do Meio Ambiente (MMA).

Art. 2º O procedimento terá validade de um ano, podendo ser prorrogado pelo mesmo período.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado e datado digitalmente)
NÍVIO DE FREITAS SILVA FILHO
Subprocurador-Geral da República
Coordenador

Assinado com login e senha por NÍVIO DE FREITAS SILVA FILHO, em 10/07/2019 16:21. Para verificar a autenticidade acesse <http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaoodocumento>. Chave 85C486A3.8332AE1C.7329E0BD.6E52A874